



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/01

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 27.08.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Quadra nº 04 dentro do Parque Residencial Orlando Viot que no projeto de loteamento estava destinada para edificação de equipamentos públicos, sendo 2.400,00m² para escola e 5.682,40m² para uma praça, matriculados no Registro de Imóveis de Amambai, sob o nº 14.293, passando a ser destinados para a implantação de um Conjunto Habitacional.

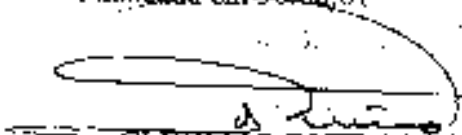
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 30.08.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração